



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 639, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	27.000,00
Total da Ação		27.000,00
Total da Unidade Orçamentária		27.000,00
Total de Suplementações		27.000,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, como segue:

02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.846.2004.0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.99.1001	Sentenças Judiciais	27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: administracao@montadas.pb.gov.br

Telefones: (83) 3381-1004 / (83) 3381-1162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Total da Ação	27.000,00
Total da Unidade Orçamentária	27.000,00
Total de Anulações	27.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 9 de abril de 2021.
58º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal